

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 714, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 0226-2024

GUARATINGUETÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:	
acrescido dos se	Art. 1° O art. 3° da Resolução n° 707, de 6 de junho de 2023, passa a vigorar equintes §§ 1°, 2° e 3°:
	"Art. 3°
apenas um nome	§ 1° A Mesa Diretora terá direito de propor, dentro da mesma Sessão Legislativa, e para concessão de Títulos de Cidadania Honorária e Emérita.
Sessão Legislati	§ 2º Todos os vereadores, em comum acordo, poderão propor, dentro da mesma iva, um nome para concessão de Títulos de Cidadania Honorária ou Emérita em atura.
seja de iniciativa	§ 3° O vereador poderá ceder o direito de que se trata o caput para que o projeto a da Legislatura."
acrescido dos se	Art. 2° O art. 4° da Resolução n° 707, de 6 de junho de 2023, passa a vigorar equintes §§ 1°, 2° e 3°:
	"Art. 4°
	§ 1° A Mesa Diretora poderá apresentar apenas um projeto de decreto-legislativo, ma Sessão Legislativa, concedendo qualquer outra honoraria ou homenagem a lades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.
	§ 2º Todos os vereadores, em comum acordo, poderão propor, dentro da mesma

- Sessão Legislativa, um projeto de decreto-legislativo concedendo qualquer outra honoraria ou homenagem a pessoas ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.
- § 3º O vereador poderá ceder o direito de que se trata o caput para que o projeto seja de iniciativa da Legislatura."











CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 714, de 9 de abril de 2024 – continuação.

-2-

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0004-2024, de autoria do Vereador Marcelo "da Santa Casa

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo - PS/cm.





